



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5364/2022

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.

Data da Norma

15/06/2022

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 98/2022 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.364, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 229/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 9.512.066,45 (nove milhões, quinhentos e doze mil, sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

160	15.452.0003.3046.0000	Manutenção dos logradouros públicos do município	200.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

180	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	530.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

197	12.361.0002.3052.0000	Reforma de Prédios Escolares	800.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
220	011	QUESE/EDUCAÇÃO	

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

197	12.361.0002.3052.0000	Reforma de Prédios Escolares	835.146,20
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
220	011	QUESE/EDUCAÇÃO	

211	12.361.0002.3082.0000	Promoção de Saúde dos Servidores Públicos - Ensino Fundamental	500.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

240	12.365.0002.3083.0000	Promoção de Alimentação para os Servidores da Educação Infantil	350.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
212	000	EDUC-INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

241	12.365.0002.3083.0000	Promoção de Alimentação para os Servidores da Educação Infantil	12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
213	000	EDUC-INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

246	12.365.0002.3118.0000	Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil	1.512.920,25
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
212	000	EDUC-INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL			
246	12.365.0002.3118.0000	Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil	3.272.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
212	000	EDUC-INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
02 08 09 FUNDEB 30%			
294	12.365.0002.3085.0000	Promoção de Saúde do Servidores Públicos - Educação Infantil	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	
02 14 00 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO			
479	16.122.0006.3063.0000	Manutenção da Secretaria de Habitação e Urbansimo	73.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
480	16.122.0006.3063.0000	Manutenção da Secretaria de Habitação e Urbansimo	15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
481	16.122.0006.3063.0000	Manutenção da Secretaria de Habitação e Urbansimo	12.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
02 22 00 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO			
557	04.122.0006.3080.0000	Promoção de Saúde dos Servidores Públicos	600.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
02 22 00 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO			
558	04.122.0006.3081.0000	Promoção de Alimentação de Servidores Públicos	600.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 4.840.066,45 (quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
123	04.122.0006.3078.0000	Aposentadorias e Pensionistas	-400.000,00	
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	F.R. Grupo: 0 01 00	
		REFORMAS		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
146	15.452.0003.3044.0000	Coleta Seletiva de Lixo		-200.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	01 00
01		TESOURO					
110	000	GERAL					
152	15.452.0003.3045.0000	Manutenção do Cemitério		-50.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	01 00
01		TESOURO					
110	000	GERAL					
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
176	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental		-368.600,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo:	0	01 00
01		TESOURO					
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
177	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental		-87.200,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo:	0	01 00
01		TESOURO					
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
178	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental		-24.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo:	0	01 00
01		TESOURO					
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
181	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental		-100.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0	05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS					
220	011	QUESE/EDUCAÇÃO					
185	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental		-530.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	01 00
01		TESOURO					
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
194	12.361.0002.3052.0000	Reforma de Prédios Escolares		-105.880,25			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	01 00
01		TESOURO					
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
195	12.361.0002.3052.0000	Reforma de Prédios Escolares		-10.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS					
220	011	QUESE/EDUCAÇÃO					
196	12.361.0002.3052.0000	Reforma de Prédios Escolares		-259.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	0	01 00
01		TESOURO					
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
200	12.361.0002.3054.0000	Programa Transporte de Alunos		-146.240,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	01 00
01		TESOURO					
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
203	12.361.0002.3054.0000	Programa Transporte de Alunos		-525.146,20			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	05 00

LEI ORDINÁRIA N° 5364/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes e outro.
Para validar o documento, leia o código QR ou entre no site https://sepi.ibitinga.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 4EC1-9B8B-AAFC-8FD



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO	
02	08	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
213	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche 3.1.90.11.00 01 212 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	-200.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
214	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche 3.1.90.13.00 01 212 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	-84.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
215	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche 3.1.90.16.00 01 212 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
218	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche 3.3.90.39.00 01 212 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	-200.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
247	12.365.0002.3118.0000	Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil 4.4.90.51.00 05 212 011 OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO	-200.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
02	08	FUNDEB 30%	
274	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental 3.1.90.11.00 02 262 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-700.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00
02	12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
437	27.812.0005.3077.0000	Manutenção de Espaços Esportivos do Município 3.3.90.39.00 01 110 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02	21	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
527	04.122.0006.3037.0000	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas 3.1.90.11.00 01 110 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-500.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
533	04.122.0006.3037.0000	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas 3.3.90.39.00 01 110 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), serão cobertos com recursos provenientes do QUESE.

Art. 4º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 3.872.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta e dois mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 4.462.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

III) Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 1.953.088,90 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, oitenta e oito reais e noventa centavos), com redução de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com acréscimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 6º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 4.462.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

III) Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 1.953.088,90 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, oitenta e oito reais e noventa centavos), com redução de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com acréscimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 15 de junho de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,

Protocolo e Arquivo

Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 20/06/2022 11:33

Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
Protocolo e Arquivo
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone: (16) 3352-7000 / fax: (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

